

Projeto de Lei nº. 97/2010

Retifica área descrita na Lei nº. 2195/2010 e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Poder Executivo encaminha Projeto de Lei que solicita a retificação de área, cuja venda foi autorizada pela Câmara Municipal, por meio da Lei nº. 2195/2010, ao Centro Espírita Jesus Perante a Cristandade. A citada Lei, autorizou a venda de 144,00 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados) à entidade acima mencionada, porém, na Matrícula nº. 6.225 do Registro de Imóveis desta Comarca, consta, como área real do imóvel, o equivalente a 144,40m² (cento e quarenta e quatro, vírgula quarenta metros quadrados).

A justificativa anexada ao projeto esclarece que o Projeto de Lei em questão objetiva, tão somente, a retificação da área, inexistindo alteração na avaliação enviada anteriormente e que resultou na Lei nº. 2195/2010.

Não existem quaisquer impedimentos à aprovação do Projeto em estudo.

É o parecer.

Castro, 04 de outubro de 2010.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548